

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Secretaria de Serviços Legislativos

LEI № 11.978, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - DO 22.12.22.

Autor: Poder Executivo

Abre, no orçamento fiscal da Unidade Orçamentária 04.501 - MT Participações e Projetos S/A - MT PAR, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000.000,00 para reforço de dotação constante na Lei nº 11.666, de 10 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal (Lei nº 11.666, de 10 de janeiro de 2022), em favor da Unidade Orçamentária 04.501 - MT Participações e Projetos S/A - MT PAR, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), para atender à programação constante do Anexo I, estando a autorização de troca do controle acionário, venda de ações, ou nova concessão do objeto atendidas pela abertura deste crédito sujeito à lei autorizadora.

Parágrafo único Os recursos necessários à abertura de que trata o art. 1º decorrem de:

- I incorporação de excesso de arrecadação, dos quais:
- a) 860.000.000,00 (oitocentos e sessenta milhões de reais) referentes à fonte 100 Recursos Ordinários do Tesouro, e:
- b) 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais) referentes à fonte 196 Recursos de Fundos Especiais
 Administrados pelo Órgão;
- II incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões) referentes à fonte 396 Recursos de Fundos Especiais Administrados pelo Órgão (exercício anterior).
 - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2022.

as) MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO												
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022												
04.501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR												
PROGRAMA DE TRABALHO												
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor					
504	Parcerias, investimentos e participações											

Redação Original Página 1 de 2



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Secretaria de Serviços Legislativos

	Mobilizar recursos e parceiros, públicos e privados, para atender às demandas estratégicas de governo na promoção de parcerias, investimentos, fundos e participações, bem como apoio à estruturação de projetos.						
5041228	Participação em capital de Empresas e Fundo de Investimentos.	F	04.122	5 - INV/FINANC.	90	100	860.000.000,00
				5 - INV/FINANC.	90	196	62.000.000,00
				5 - INV/FINANC.	90	396	78.000.000,00
	Objetivo: Viabilizar a criação e/ou participação em fundos, operações de mercado financeiro e de capitais, bem como outras modalidades de negócio que visem à promoção de projetos de investimentos.						
9900	ESTADO						
	Produto: Investimento realizado						
	1.000.000.000,00						
	1.000.000.000,00						

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Redação Original Página 2 de 2